



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto (Envelopes fechados com lances verbais sucessivos).

FORMA: Presencial (Art. 17, § 2º e Art. 176, II, da Lei nº 14.133/2021)

1. DA JUSTIFICATIVA PARA A FORMA PRESENCIAL

1.1. A adoção da forma presencial para a realização deste certame fundamenta-se nos seguintes pressupostos:

- **Prerrogativa Legal:** O Município de Erebangó/RS possui população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, enquadrando-se na excepcionalidade prevista no **Art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que faculta a dispensa da forma eletrônica até 31 de dezembro de 2026.
- **Capacitação Técnica:** Os servidores designados para a operacionalização das licitações encontram-se em estágio de treinamento e obtenção de certificação digital necessária para o uso seguro da plataforma oficial (Compras.gov.br).
- **Estrutura Tecnológica:** O ente municipal está promovendo a adequação da estrutura lógica de internet e renovação de equipamentos de informática para garantir a estabilidade exigida em sessões eletrônicas, o que justifica a realização presencial para evitar nulidades ou prejuízos à competitividade por falhas técnicas momentâneas.

1.2. **DA GRAVAÇÃO DA SESSÃO:** Em estrita observância ao **Art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, a sessão pública deste Pregão será integralmente **gravada em áudio e vídeo**, e a gravação será juntada aos autos do processo após o encerramento da sessão.

1.3. **Protocolo:** Para participar a empresa deverá entregar **no início da sessão os documentos de credenciamento fora do envelope**, além de dois envelopes distintos, sendo o primeiro (1) o de proposta e o segundo (2) o de habilitação, ambos devidamente lacrados e, preferencialmente, com o seguinte endereçamento:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA RAZÃO SOCIAL CNPJ: [PREGÃO/005/2026]	ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL CNPJ: [PREGÃO/005/2026]
---	--

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto:

- **[X] AQUISIÇÃO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, de informática e materiais permanentes (totalizando 47 unidades de 35 itens diversos), destinados a estruturar e aparelhar a Unidade Básica de Saúde de Erebangó (CNES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

2249294), conforme especificações e quantitativos detalhados no Anexo I (Termo de Referência).

- [] SERVIÇOS: ...
- [] REGISTRO DE PREÇOS: ...

2.2. As especificações detalhadas, quantidades e exigências técnicas constam no **Anexo I - Termo de Referência** e em seu **Apêndice Único – Estudo Técnico Preliminar**.

2.3. **Valor de Referência:** O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 107.415,00 (cento e sete mil, quatrocentos e quinze reais)**, conforme planilha de custos constante no Termo de Referência.

2.4. **Adequação e Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do corrente exercício, custeados com recursos federais da **Emenda Parlamentar nº 20230005**, sob a seguinte rubrica orçamentária:

- **Dotação:** 08.01.10.301.0011.1043.4.4.90.52.08.00.00 (Cód. Interno 1607).

2.5. **Exigência Especial para Faturamento (Nota Fiscal):** Em consonância com as regras de prestação de contas do Fundo Nacional de Saúde (FNS), a empresa que se sagrar vencedora deverá obrigatoriamente emitir a respectiva Nota Fiscal Eletrônica constando, de forma expressa no corpo do documento, a seguinte identificação do recurso:

*"Despesa custeada com recursos da **Emenda Parlamentar nº 20230005**, vinculada à **Proposta nº 12087616000125004** do Fundo Nacional de Saúde."*

Nota: A ausência destas informações na Nota Fiscal ensejará a devolução do documento fiscal para correção e a suspensão do prazo de pagamento até a devida regularização, sem qualquer ônus para o Município.

3. DO LOCAL E HORÁRIO DA SESSÃO

3.1. O credenciamento e o recebimento dos envelopes contendo a "Proposta de Preços" e a "Documentação de Habilitação" ocorrerão em sessão pública:

- **DATA:** 19 de agosto de 2026.
- **HORÁRIO:** 9h (Nove horas).
- **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erebangó, sita à Rua Abraão Dozza, 900.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar as empresas do ramo do objeto licitado, representadas por pessoa com poderes legais para formular lances e praticar todos os atos do certame, devendo **apresentar o credenciamento fora de envelopes**, envelope lacrado de proposta e envelope lacrado de documentos de habilitação.

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

4.2. Documentos de Credenciamento: O representante da empresa deverá apresentar ao Pregoeiro, **APARTADO E FORA DOS ENVELOPES**, os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição no CNPJ; **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; **c)** Documento pessoal de identificação com foto do representante que estará na sessão; **d)** Procuração ou Carta de Credenciamento (conforme modelo do Anexo), caso o representante não seja o sócio administrador. **e)** Declaração do responsável legal da empresa e de seu responsável técnico contábil atestando a condição de enquadramento ME ou EPP, se desejar utilizar dos benefícios próprios da Lei Complementar 123.

4.3. Regras de Assinatura: A assinatura na procuração ou carta de credenciamento poderá ser validada das seguintes formas: com reconhecimento em cartório; por semelhança com o documento de identidade apresentado na sessão; ou por assinatura digital (ex: Gov.br).

4.4. Benefícios para ME/EPP: A empresa qualificada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar utilizar os benefícios de desempate da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, **junto aos documentos de credenciamento (fora dos envelopes)**, uma declaração de enquadramento (conforme modelo do Anexo), assinada pelo seu responsável legal.

- **4.4.1.** A não apresentação desta declaração no momento do credenciamento impedirá o uso dos benefícios da referida Lei durante a sessão.

5. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1. O julgamento seguirá o rito estabelecido no Art. 17 da Lei nº 14.133/2021: Preliminarmente o credenciamento dos presentes; 1. Apresentação de Propostas e Lances; 2. Julgamento; 3. Habilitação; 4. Recursal; 5. Homologação.

5.1.1. A proposta financeira poderá ou não ser baseada no Anexo VI deste Edital. Em não sendo seguido o modelo, deverá contemplar, minimamente todas as informações nele contidas, proposta com **validade mínima de 60 dias**.

5.1.2. Os preços propostos deverão ser conscritos em reais (R\$) com limite máximo de até duas casas decimais de centavos.

5.1.3. **A proposta de preços deverá conter**, sob pena de desclassificação:

5.1.3.1. Descrição clara do objeto ofertado, em conformidade com as especificações mínimas do Termo de Referência, podendo a descrição ser resumida em item com expressa remissão e aceitação a descrição completa do TR e do ETP.

5.1.3.2. Os preços propostos devem ser considerados completos e integrais, abrangendo todos os custos diretos e indiretos incidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

5.1.3.3. Sua validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

5.2. Fase de Lances e Triagem:

5.2.1. Todos os presentes serão classificados e poderão apresentar lances.

5.2.2. **Lance mínimo para fase de lances fixado em R\$ 10,00 (dez reais).**

5.3. Concluída a fase de lances, de imediato passará para fase de habilitação, onde o agente de contratação procederá na abertura e conferência preliminar da documentação a qual será entregue a eventual membro da equipe de apoio presente para nova conferência e, após, aos licitantes presentes.

5.4. Os licitantes presentes deverão, na primeira oportunidade que for possível, manifestar eventual intenção em recorrer de decisões adotadas pelo agente de contratação e/ou equipe de apoio, devendo seguir o termo do item 7 deste Edital, bem como, na primeira oportunidade, impugnar inconsistências em proposta ou documentação de demais licitantes.

6. DA HABILITAÇÃO (Art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Para fins de habilitação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a seguinte documentação, junto ao envelope lacrado entregue no início da sessão:

- **a) Habilitação Jurídica:**
 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.
 - Documento de eleição ou designação de seus administradores/representantes legais, se for o caso.
- **b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o comércio dos itens licitados.
 - Certidões de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio da licitante.
 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **c) Qualificação Econômico-Financeira:**
 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou pelo site do respectivo tribunal de justiça da sua sede.
- **d) Qualificação Técnica:**
 - **Comprovação de Registro Sanitário (ANVISA):** Para os equipamentos de uso médico-hospitalar (como DEA, BIPAP, Bisturi Elétrico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Concentrador de Oxigênio, Oftalmoscópio, Otoscópio, Laringoscópios e Ultrassom), a licitante deverá comprovar o registro ou cadastro ativo do equipamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), **mediante indicação do número do registro em sua proposta ou por meio de cópia do documento emitido pelo órgão.**

- **Declaração de Garantia Mínima:** Declaração formal emitida pela licitante atestando que fornecerá **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação para todos os equipamentos fornecidos, comprometendo-se a prestar assistência técnica ou substituir os itens avariados sem custos adicionais ao Município.

7. DOS ESCLAERCIMENTOS, RECURSOS, SANÇÕES E IMPUGNAÇÕES

7.1. Recursos: Prazo de 3 dias úteis para razões recursais, iniciando no primeiro dia útil subsequente à sessão.

7.2. Sanções (Art. 156): Advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade por falhas na execução ou fraude, conforme legislação, regulamentação e contrato, mediante processo administrativo que observará prazos legais para defesa e manifestações ou na ausência de prazo legal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da publicação da intimação no DOM-e ([Diário Oficial do Município – Eletrônico](#))

7.3. Esclarecimentos poderão ser solicitados até as 23h59m do terceiro dia útil que antecede a sessão pública.

7.4. Impugnações poderão ser apresentadas até as 23h59m do terceiro dia útil que antecede a sessão pública deste processo, **devendo suas razões serem apresentadas acompanhadas de: (1) Se pessoa jurídica: comprovante de inscrição CNPJ e ato constitutivo vigente; (2) Se pessoa física: documento pessoal com foto e um comprovante de endereço, sob pena de rejeição liminar.**

7.4. Todas as comunicações relacionadas a este processo, inclusive, pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos deverão ser enviados, exclusivamente pelo e-mail administracao@erebango.rs.gov.br, sob pena de não recebimento se enviado de qualquer outra forma.

8. DAS SANÇÕES (Art. 156)

8.1. **Das Infrações Administrativas:** O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas neste Edital e no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, em especial se:

- I - Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- II - Ensejar o retardamento injustificado da execução ou da entrega dos equipamentos;

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **III** - Não manter a proposta de preços apresentada na sessão, salvo por fato superveniente aceito pelo Pregoeiro;
- **IV** - Apresentar declaração ou documentação falsa na licitação ou na execução do contrato;
- **V** - Comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos fraudulentos.

8.2. Das Sanções: Em caso de cometimento de qualquer das infrações acima, o Município poderá aplicar ao responsável as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- **I - Advertência:** Aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial de menor gravidade, quando não se justificar imposição mais severa.
- **II - Multa Compensatória:** Calculada no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato/item em caso de inexecução total do objeto.
- **III - Multa Moratória por Atraso:** De **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor do equipamento não entregue, limitado a 30 (trinta) dias.
- **IV - Impedimento de licitar e contratar:** Aplicado nos casos de inexecução contratual, não manutenção da proposta ou atraso grave, impedindo a empresa de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Erebangó/RS, pelo prazo máximo de **até 03 (três) anos**.
- **V - Declaração de Inidoneidade:** Aplicada nos casos graves de fraude, apresentação de documentos falsos ou comportamento inidôneo, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito de **todos os entes federativos do país (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo de **03 (três) a 06 (seis) anos**.

8.3. Do Processo de Aplicação e Defesa:

- **8.3.1.** A aplicação das sanções de Advertência e Multa será precedida de notificação à empresa para apresentação de defesa escrita no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da intimação.
- **8.3.2.** A aplicação das sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade será conduzida por Comissão composta por no mínimo 02 (dois) servidores estáveis do Município, assegurando-se o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para defesa da contratada e produção de provas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram este Edital:

- **ANEXO I:** Termo de Referência - TR;
- **Apêndice do TR:** Estudo Técnico Preliminar - ETP;



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **ANEXO II:** Minuta do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- **ANEXO III:** Modelos de Declarações;
- **ANEXO IV:** Modelo de Credenciamento;
- **ANEXO V:** Modelo de Proposta.

9.2. Todos os citados modelos estarão disponíveis em pasta zipada, em arquivo editável word ou excel que poderão ser acessados junto ao link de divulgação deste Edital, devendo serem adequados e adaptados para sua validade.

Erebango/RS, 29 de julho de 2026.

VALMOR JOSÉ TOMELERO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MINUTA PADRONIZADA DE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Atendimento ao Art. 40 da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde de Erebangó).

Processo de Contratação: Pregão 005/2026

Base de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo

Data: 29 de julho de 2026.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

1.1. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, informática e materiais permanentes (totalizando 47 itens), visando estruturar e aparelhar a Unidade Básica de Saúde de Erebangó (CNES: 2249294). A aquisição é custeada com recursos da Emenda Parlamentar nº 20230005, conforme especificações rigorosas cadastradas na Proposta nº 12087616000125004 do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

1.2. Detalhamento e Escopo do Fornecimento: A contratação engloba o fornecimento e a entrega técnica de todos os 47 (quarenta e sete) equipamentos descritos neste instrumento, devendo a contratada obedecer de forma estrita às seguintes exigências vinculadas ao objeto:

- **Condição dos Equipamentos:** Todos os itens fornecidos deverão ser obrigatoriamente novos, sem uso prévio, reforma ou recondicionamento. Além disso, os modelos ofertados deverão estar em linha de produção ativa pelo fabricante no momento da entrega.
- **Registro Sanitário (ANVISA):** Os equipamentos caracterizados como correlatos à saúde (uso médico-hospitalar) deverão, obrigatoriamente, possuir registro ou cadastro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- **Manuais e Acessórios:** Todos os equipamentos devem ser entregues com seus respectivos manuais de instruções em língua portuguesa e acompanhados de todos os acessórios básicos descritos nas especificações técnicas deste Termo.

1.3. Composição de Preços e Frete: Os valores propostos pelas licitantes deverão contemplar a integralidade dos custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução e entrega do



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

objeto.

- **Frete e Logística (CIF):** Estão inclusos nos valores propostos todas as despesas com transporte, frete (modalidade CIF - *Cost, Insurance and Freight*), carga, descarga, seguro, montagem (quando aplicável ao mobiliário), além de lucros, tributos de qualquer natureza e encargos sociais e trabalhistas, não cabendo à Administração Municipal nenhum custo adicional.

2. JUSTIFICATIVA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

2.1. Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade estrita de aparelhar, estruturar e modernizar a Unidade Básica de Saúde de Erebangó (CNES: 2249294), qualificando o atendimento assistencial e diagnóstico prestado à população do município (3.122 habitantes). A aquisição destes equipamentos e materiais permanentes garantirá suporte à vida em urgências, diagnósticos mais rápidos e precisos, além de acessibilidade aos pacientes. A demanda é integralmente viabilizada por recurso federal oriundo da Emenda Parlamentar nº 20230005. A fundamentação técnica detalhada, o levantamento de alternativas e o dimensionamento da solução encontram-se plenamente justificados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo a este processo.

2.2. Modalidade de Contratação: A contratação deverá ser realizada através da modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, adotando-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**. O enquadramento nesta modalidade deve-se ao fato de o objeto ser classificado como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. A adoção do parcelamento (por item) garante o cumprimento da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que prioriza a divisão do objeto para ampliar a concorrência, permitindo que empresas especializadas em cada nicho específico (informática, clínico-hospitalar e mobiliário) participem do certame ofertando as melhores propostas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

3.1. Descrição Geral e Quantitativos O objeto engloba a aquisição do quantitativo exato de **47 (quarenta e sete) equipamentos e materiais permanentes**, perfazendo o montante estimado de **R\$ 107.415,00** para este certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **OBSERVAÇÃO TÉCNICA (Aglutinação de Itens):** Para fins de otimização do processo licitatório (Pregão Presencial), ampliação da competitividade e economia de escala, informa-se que os itens idênticos que se encontravam divididos por "ambientes de destino" na Proposta FNS nº 12087616000125004 foram **aglutinados**. Especificamente, o item "Computador Portátil (Notebook)", que possuía 01 unidade para o Consultório Indiferenciado e 01 unidade para o Consultório Odontológico Coletivo, foi unificado em um único item de licitação contendo 02 (duas) unidades. Essa medida visa evitar divergência de preços para o mesmo produto, facilitando a cotação pelas empresas fornecedoras, sem alterar a quantidade total e o valor global aprovados pelo Ministério da Saúde.

3.2. Especificações Técnicas Minuciosas: O fornecedor deverá entregar os bens em estrita conformidade com as descrições técnicas abaixo. É terminantemente proibida a entrega de equipamentos com características inferiores às detalhadas:

- **Item 01: No-Break (Para Computador/Impressora) – Quantidade: 02 unidades**
 - **Especificação Técnica:** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.
- **Item 02: Computador Portátil (Notebook) – Quantidade: 02 unidades (Item Aglutinado)**
 - **Especificação Técnica:** O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Processador com no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB (interface PCIe NVMe M.2); memória RAM de no mínimo 16 GB (em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior); tela LCD de 14 ou 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. Teclado padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua portuguesa (inclusive ç e acentos), mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema Windows 11 (64 bits) PRO, bateria de íon de lítio com no mínimo 4 células. Portas USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão e webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

- **Item 03: Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - Quantidade: 01 unidade**

- **Especificação Técnica:** Material de confecção: Silicone. Aplicação: Infantil. Possui reservatório e válvula unidirecional.

- **Item 04: Otoscópio Simples - Quantidade: 01 unidade**

- **Especificação Técnica:** Iluminação: Fibra óptica - LED. Composição: 5 a 10 espelhos reutilizáveis. Alimentação: Carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.

- **Item 05: Estetoscópio Adulto - Quantidade: 03 unidades**

- **Especificação Técnica:** Material de confecção do auscultador: Aço inoxidável. Tipo: Duplo.

- **Item 06: Estetoscópio Infantil - Quantidade: 01 unidade**

- **Especificação Técnica:** Material de confecção do auscultador: Aço inoxidável. Tipo: Duplo.

- **Item 07: Esfigmomanômetro Infantil - Quantidade: 01 unidade**

- **Especificação Técnica:** Tipo: Analógico.

- **Item 08: Concentrador de Oxigênio - Quantidade: 02 unidades**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Especificação Técnica:** Configuração: Tipo estacionário / capacidade até 5L.
- **Item 09: Cadeira para Obeso – Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Estrutura: Aço ou ferro pintado. Material de confecção: Estofado. Rodízios: Possui. Braços: Possui.
- **Item 10: Negatoscópio – Quantidade: 02 unidades**
 - **Especificação Técnica:** Tipo: 2 corpos.
- **Item 11: Suporte de Soro – Quantidade: 03 unidades**
 - **Especificação Técnica:** Tipo/Material de confecção: Pedestal/Aço inoxidável.
- **Item 12: Balança Antropométrica Infantil – Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Modo de operação: Digital / Capacidade máxima: Até 16kg. Dimensões da concha: Mínimo 540x290 (mm). Tara: Possui.
- **Item 13: Balança Antropométrica Adulto – Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Modo de operação/Capacidade: Mecânica/ Até 150kg. Régua antropométrica: Até 2 metros.
- **Item 14: Fotóforo – Foco de Luz de Cabeça – Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Intensidade de luz/Tipo: LED sem fio 50.000 LUX 5 W. Alimentação: Bateria de lítio recarregável. Autonomia/Vida útil: 50.000 horas. Ajuste do capacete: Regulável em circunferência e altura da cabeça.
- **Item 15: Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) – Quantidade: 01 unidade**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Especificação Técnica:** Material de confecção: Silicone. Válvula PEEP: Possui. Válvula unidirecional: Possui. Reservatório: Possui.
- **Item 16: Laringoscópio Adulto - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Tipo: Fibra óptica integrada. Iluminação: LED. N° Lâminas: 03 lâminas retas aço inoxidável.
- **Item 17: Mesa de Exames - Quantidade: 02 unidades**
 - **Especificação Técnica:** Estrutura com armário. Material de confecção: Madeira ou MDF.
- **Item 18: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Fluxo de aspiração: 20 a 30 LPM. Válvula de segurança: Sim. Frasco: Termoplástico. Alimentação: Bivolt bateria de lítio recarregável. Suporte c/ rodízios: Não possui por ser portátil até 3,5kg. Grau proteção: IP22. Vácuo: 0 a 620mm/Hg.
- **Item 19: TENS - Estimulador Transcutâneo - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Número de canais: 02 canais.
- **Item 20: BIPAP - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Configuração: Pressão máxima até 25cmH2O com umidificador e máscara.
- **Item 21: Esfigmomanômetro Adulto - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Tipo: Analógico. Material de confecção da braçadeira: Nylon ou tecido de algodão.
- **Item 22: Oftalmoscópio - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Composição: 5 aberturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Iluminação: LED. Alimentação: Carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.

- **Item 23: Laringoscópio Infantil - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Tipo: Fibra óptica integrada. Iluminação: LED. N° Lâminas: 03 lâminas retas aço inoxidável.
- **Item 24: Foco Refletor Ambulatorial - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Iluminação: LED. Haste: Flexível.
- **Item 25: Esfigmomanômetro Obeso - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Tipo: Analógico. Material de confecção da braçadeira: Nylon ou tecido em algodão.
- **Item 26: DEA - Desfibrilador Externo Automático - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Autonomia da bateria: 50 a 250 choques. Auxílio RCP: Possui. Acessório: 1 par eletrodo.
- **Item 27: Bisturi Elétrico (até 150 W) - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Potência: Até 100W. Função bipolar: Possui.
- **Item 28: Mesa de Mayo - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Material de confecção: Aço inoxidável.
- **Item 29: Mesa para Computador - Quantidade: 02 unidades**
 - **Especificação Técnica:** Material de confecção: Madeira, MDP, MDF ou similar. Gavetas: De 01 a 02 gavetas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Item 30: Cilindro de Gases Medicinais - Quantidade: 02 unidades**
 - **Especificação Técnica:** Material de confecção: Aço ou alumínio. Capacidade: 3 até 10L. Suporte com rodízios: Não possui. Acessórios: Válvula reguladora e fluxômetro.
- **Item 31: Balança Antropométrica para Obesos - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Modo de operação/Capacidade: Digital/ Até 300kg. Régua antropométrica: Até 2 metros.
- **Item 32: Ultrassom para Fisioterapia - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Frequência: 1 e 3 MHZ. Tela LCD: Possui. Modo de emissão/operação: Contínuo/pulsado.
- **Item 33: Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Capacidade: Até 10 limas.
- **Item 34: Detector Fetal - Quantidade: 01 unidade**
 - **Especificação Técnica:** Tipo: Portátil. Tecnologia: Digital. Display: LCD colorido mínimo de 2.4. Faixa de medição: 30 a 240BPM. Alimentação: Bateria integrada. Grau de proteção: Sonda IPX7.
- **Item 35: Carro para Material de Limpeza - Quantidade: 02 unidades**
 - **Especificação Técnica:** Material de confecção: Polipropileno. Saco de vinil: Possui. Kit com mop liq e pó, placa sinaliz e pá: Possui. Balde espremedor: Possui.

4. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, IV e



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

V)

4.1. Valor Estimado: O valor global estimado da contratação é de **R\$ 107.415,00 (cento e sete mil, quatrocentos e quinze reais)**. Este montante não demandou pesquisa de mercado via LicitaCon, pois reflete os valores já tabelados e aprovados pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde) no espelho da Proposta de Equipamento cadastrada sob o nº 12087616000125004.

4.2. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do corrente exercício financeiro, custeados com recursos da **Emenda Parlamentar nº 20230005**, sob a seguinte dotação orçamentária: 08.01.10.301.0011.1043.4.4.90.52.08.00.00 (Cód. Interno 1607).

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO/ENTREGA (Art. 40, VI)

5.1. Local de Entrega e Execução: Os 47 equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues diretamente na **Unidade Básica de Saúde de Erebangó (CNES: 2249294)**, localizada na Rua Gregório Kruker, Prédio - Centro, CEP: 99.920-000.

5.2. Condições de Logística (CIF): O transporte correrá por conta e risco exclusivo da Contratada. Todas as despesas referentes a frete, carga, descarga, seguro e locomoção serão de responsabilidade da empresa vendedora. Os equipamentos deverão ser descarregados e alocados dentro das dependências da UBS, nos ambientes indicados pelo Fiscal do Contrato, não sendo aceita a entrega em calçadas ou na porta da unidade.

5.3. Prazo de Entrega: O prazo máximo para a entrega integral dos bens é de **até 30 (trinta) dias corridos (1 mês)**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

5.4. Entrega Técnica e Manuais: No ato da entrega, a Contratada deverá fornecer todos os manuais de instrução em língua portuguesa, certificados de garantia de fábrica, os acessórios listados (como lâminas, eletrodos, umidificadores e maletas) e cópia do registro válido na ANVISA (para os itens médico-hospitalares). Para os itens de mobiliário (mesas), a contratada deverá realizar a montagem e deixar o bem em perfeitas condições de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

6. CONDIÇÕES, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 40, II)

6.1. Critério de Medição e Recebimento: O recebimento dos bens observará o seguinte procedimento, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- **I - Recebimento Provisório:** Dar-se-á no ato da entrega física dos bens na Unidade Básica de Saúde, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- **II - Recebimento Definitivo:** Dar-se-á em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, prazo em que o Fiscal do Contrato e a equipe da Saúde realizarão a conferência rigorosa de todos os itens, atestando se as marcas, modelos, especificações (memória RAM, processador, potência, material de confecção, etc.) e registros sanitários entregues correspondem exatamente às exigências do Edital e da Proposta do FNS.

6.2. Rejeição de Bens: Caso se constate que a Contratada entregou produtos recondicionados, com especificações inferiores, ou sem registro na ANVISA (quando exigido), será indicada a imediata rejeição e devolução do produto às expensas do fornecedor, que deverá substituí-lo no prazo estabelecido pelo Fiscal, sob pena de sanções.

6.3. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única (ou parcial, caso haja entrega parcelada autorizada), em **até 30 (trinta) dias** contados da data do ateste (Recebimento Definitivo) da Nota Fiscal Eletrônica pelo fiscal do contrato.

- **Procedimento e Documentação:** O pagamento será realizado exclusivamente via ordem bancária/transferência para a conta corrente de titularidade da Contratada. A Nota Fiscal deverá ser entregue acompanhada, obrigatoriamente, das certidões de regularidade válidas: FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **Vedação:** É absolutamente vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente entrega e conferência definitiva dos bens.
- **Dados Complementares:** Deverá constar de forma expressa no



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

corpo da nota fiscal os dados bancários da Contratada (banco, agência e conta), o número do Pregão, o número do Contrato e a indicação de que se trata de "**recurso da Emenda Parlamentar nº 20230005, Proposta nº 12087616000125004**".

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 40, I c/c Art. 117)

7.1. Designação Formal: A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados por Portaria (Gestor e Fiscal do Contrato), conforme exigência do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Atribuições da Fiscalização: Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar e atestar a execução rigorosa do objeto, competindo-lhe especificamente:

- **Conferência Física e Técnica:** Acompanhar a entrega dos 47 equipamentos e materiais permanentes na Unidade Básica de Saúde, verificando detalhadamente se as especificações técnicas, marcas, capacidades (ex: memória RAM, potência, material de confecção) e modelos entregues correspondem exatamente ao exigido no Item 3 deste Termo e na Proposta do FNS nº 12087616000125004.
- **Vistoria Documental e Sanitária:** Exigir e conferir a entrega dos manuais em língua portuguesa, dos certificados de garantia e, fundamentalmente, a validade dos registros ou cadastros na ANVISA para todos os equipamentos de uso médico-hospitalar (como o DEA, BIPAP, Ultrassom, etc.).
- **Registro de Ocorrências:** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à entrega, notificando a empresa imediatamente para a substituição de itens que apresentem defeitos físicos, de funcionamento ou que sejam identificados como produtos reconicionados/usados.
- **Ateste de Pagamento:** Promover o ateste (Recebimento Definitivo) na Nota Fiscal para a liberação de pagamento somente após a conformidade integral dos produtos e a montagem/alocação adequada do mobiliário.

7.3. Representação da Contratada (Preposto): A Contratada deverá manter um preposto ou canal de atendimento ágil para representá-la na execução do contrato e acionamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

garantias, devendo prestar os esclarecimentos solicitados pelo Fiscal do Contrato.

8. SANÇÕES E OBRIGAÇÕES (Art. 40, III e VII)

8.1. Obrigações da Contratada: Além das especificações rigorosas já descritas neste Termo de Referência, a Contratada obriga-se a:

- **Prazo de Garantia e Correção de Falhas:** A empresa deverá fornecer **garantia com prazo mínimo de 12 (doze) meses** para todos os equipamentos. Durante este período, obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas e no prazo máximo estipulado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos de fabricação ou incorreções técnicas.
- **Custeio Integral (Logística CIF):** Suportar todos os ônus diretos e indiretos para a entrega dos bens, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com frete, carga, descarga, seguro, locomoção e montagem (para itens como as mesas de exames e de computador).
- **Correção de Falhas (Garantia):** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas e no prazo máximo estipulado pelo Fiscal do Contrato, os equipamentos nos quais se verificarem vícios, defeitos de fabricação ou incorreções técnicas durante o período de garantia legal e de fábrica.
- **Condição Intacta:** Garantir que todos os aparelhos eletrônicos e médicos sejam entregues em suas embalagens originais, não violadas, e em linha de produção ativa pelo fabricante.

8.2. Sanções Administrativas: O descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais, bem como o atraso injustificado na entrega dos equipamentos, sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- **I - Advertência:** Quando a Contratada der causa à inexecução parcial e não se justificar imposição mais grave.
- **II - Multa Moratória:** De 0,5% (cinco décimos por cento) por



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela/item não entregue no prazo de 30 dias úteis, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso.

- **III - Multa Compensatória:** De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (abandono ou recusa em entregar os bens).
- **IV - Impedimento de licitar e contratar e Declaração de Inidoneidade:** Nos casos de inexecução que cause grave dano, apresentação de documentos falsos (ex: adulteração de selo ANVISA ou laudos técnicos) ou fraude.

9. VIGÊNCIA

9.1. Prazo de Vigência Inicial: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10. REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Regra Geral: Considerando que o prazo de entrega estabelecido é de até 30 (trinta) dias úteis, os preços propostos e contratados são declarados **fixos e irrealizáveis**.

10.2. Exceção: Somente haverá direito a reajuste (aplicando-se o índice IPCA/IBGE) caso, por culpa exclusiva da Administração Pública, o adimplemento da obrigação (entrega e pagamento) ultrapasse o interregno de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta.

Erebango/RS, 29 de julho de 2026.

FÁBIO MONTEMEZZO

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MINUTA PADRONIZADA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(Atendimento ao Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde de Erebangó).

Objeto da Contratação: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde.

Data da Elaboração: 27 de julho de 2026.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DIAGNÓSTICO (Art. 18, § 1º, I)

1.1. Descrição da Necessidade: A presente contratação tem por necessidade aparelhar e estruturar a Unidade Básica de Saúde de Erebangó (CNES: 2249294). A aquisição destes **47 itens (equipamentos e materiais permanentes)** é imprescindível para qualificar o atendimento assistencial prestado à população do município, que é de 3.122 habitantes. A demanda é viabilizada por recurso federal oriundo da Emenda Parlamentar nº 20230005, cujo valor global aprovado pelo Ministério da Saúde é de R\$199.996,00. **Contudo, para este certame específico, a necessidade restringe-se estritamente aos itens de saúde, informática e mobiliário, perfazendo o montante de R\$ 107.415,00,** uma vez que o veículo de passeio aprovado na mesma proposta será objeto de licitação separada devido à sua natureza mercadológica distinta.

1.2. Vínculo com o Planejamento: A presente contratação encontra-se em estrita consonância com o Planejamento Estratégico e Orçamentário do Município. A despesa possui lastro no planejamento financeiro municipal, com previsão para sua execução devidamente incluída no orçamento, assegurando a utilização dos recursos vinculados à referida Emenda Parlamentar para garantir a modernização desta unidade de saúde.

2. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DIMENSIONAMENTO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, II)

2.1. Estimativa da Quantidade: A estimativa das quantidades foi definida com base no levantamento atualizado da infraestrutura da Unidade Básica de Saúde de Erebangó (CNES: 2249294) e na aprovação da Proposta nº 12087616000125004 junto ao Fundo Nacional de Saúde. Constatou-se que o Município possui a necessidade de aquisição do quantitativo exato de 47 (quarenta e sete) itens de equipamentos e materiais permanentes. Ressalta-se que a proposta original totaliza 48 itens, porém, o item "Veículo de Passeio" foi excluído deste estudo por possuir

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

natureza licitatória distinta, devendo ser adquirido em certame próprio.

2.2. Dimensionamento da Solução: O dimensionamento técnico para suprir a demanda da referida unidade de saúde engloba o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e itens de informática, totalizando o valor estimado de R\$ 107.415,00 para este certame, estruturado rigorosamente da seguinte forma:

Ambiente: Área de distribuição (Farmácia)

- **02 unidades - No-Break (Para Computador/Impressora)**
 - **Especificação Técnica:** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.
 - **Valores:** Unitário R\$ 1.136,00/Total R\$ 2.272,00.

Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

- **01 unidade - Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)**
 - **Especificação:** Reservatório: Possui. Material de confecção: Silicone. Aplicação: Infantil. Válvula unidirecional: Possui.
 - **Valores:** Unitário R\$ 284,00/Total R\$ 284,00.
- **01 unidade - Otoscópio Simples**
 - **Especificação:** Iluminação: Fibra óptica - LED. Composição: 5 a 10 espelhos reutilizáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Alimentação: Carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.

- o **Valores:** Unitário R\$ 1.295,00/*Total* R\$ 1.295,00.

- **01 unidade - Computador Portátil (Notebook)**

- o **Especificação:** O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

- o **Valores:** Unitário R\$ 4.277,00/*Total* R\$ 4.277,00.

- **03 unidades - Estetoscópio Adulto**

- o **Especificação:** Material de confecção do auscultador: Aço inoxidável. Tipo: Duplo.
- o **Valores:** Unitário R\$ 413,00/*Total* R\$ 1.239,00.

- **01 unidade - Estetoscópio Infantil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Especificação:** Material de confecção do auscultador: Aço inoxidável. Tipo: Duplo.
- **Valores:** Unitário R\$ 367,00/*Total* R\$ 367,00.
- **01 unidade - Esfigmomanômetro Infantil**
 - **Especificação:** Tipo: Analógico.
 - **Valores:** Unitário R\$ 200,00/*Total* R\$ 200,00.
- **02 unidades - Concentrador de Oxigênio**
 - **Especificação:** Configuração: Tipo estacionário / capacidade até 5L.
 - **Valores:** Unitário R\$ 5.773,00/*Total* R\$ 11.546,00.
- **01 unidade - Cadeira para Obeso**
 - **Especificação:** Estrutura: Aço ou ferro pintado. Material de confecção: Estofado. Rodízios: Possui. Braços: Possui.
 - **Valores:** Unitário R\$ 2.064,00/*Total* R\$ 2.064,00.
- **02 unidades - Negatoscópio**
 - **Especificação:** Tipo: 2 corpos.
 - **Valores:** Unitário R\$ 1.078,00/*Total* R\$ 2.156,00.
- **03 unidades - Suporte de Soro**
 - **Especificação:** Tipo/Material de confecção: Pedestal/Aço inoxidável.
 - **Valores:** Unitário R\$ 507,00/*Total* R\$ 1.521,00.
- **01 unidade - Balança Antropométrica Infantil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Especificação:** Modo de operação: Digital. Capacidade máxima: Até 16kg. Dimensões da concha: Mínimo 540x290 (mm). Tara: Possui.
- **Valores:** Unitário R\$ 1.021,00/*Total R\$ 1.021,00.*
- **01 unidade - Balança Antropométrica Adulto**
 - **Especificação:** Modo de operação: Mecânica. Capacidade: Até 150kg. Régua antropométrica: Até 2 metros.
 - **Valores:** Unitário R\$ 1.755,00/*Total R\$ 1.755,00.*
- **01 unidade - Fotóforo - Foco de Luz de Cabeça**
 - **Especificação:** Intensidade de luz/Tipo: LED sem fio 50.000 LUX 5 W. Alimentação: Bateria de lítio recarregável. Autonomia/Vida útil: 50.000 horas. Ajuste do capacete: Regulável em circunferência e altura da cabeça.
 - **Valores:** Unitário R\$ 7.316,00/*Total R\$ 7.316,00.*
- **01 unidade - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)**
 - **Especificação:** Material de confecção: Silicone. Válvula PEEP: Possui. Válvula unidirecional: Possui. Reservatório: Possui.
 - **Valores:** Unitário R\$ 380,00/*Total R\$ 380,00.*
- **01 unidade - Laringoscópio Adulto**
 - **Especificação:** Tipo: Fibra óptica integrada. Iluminação: LED. N° Lâminas: 03 lâminas retas aço inoxidável.
 - **Valores:** Unitário R\$ 1.508,00/*Total R\$ 1.508,00.*
- **02 unidades - Mesa de Exames**
 - **Especificação:** Estrutura: Com armário. Material de confecção: Madeira ou MDF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Valores:** Unitário R\$ 3.287,00/*Total R\$ 6.574,00.*
- **01 unidade - Aspirador de Secreções Elétrico Móvel**
 - **Especificação:** Fluxo de aspiração: 20 a 30 LPM. Válvula de segurança: Sim. Frasco: Termoplástico. Alimentação: Bivolt bateria de lítio recarregável. Suporte c/ rodízios: Não possui por ser portátil até 3,5kg. Grau proteção: IP22. Vácuo: 0 a 620mm/Hg.
 - **Valores:** Unitário R\$ 3.948,00/*Total R\$ 3.948,00.*
- **01 unidade - TENS - Estimulador Transcutâneo**
 - **Especificação:** Número de canais: 02 canais.
 - **Valores:** Unitário R\$ 1.743,00/*Total R\$ 1.743,00.*
- **01 unidade - BIPAP**
 - **Especificação:** Configuração: Pressão máxima até 25cmH2O com umidificador e máscara.
 - **Valores:** Unitário R\$ 8.217,00/*Total R\$ 8.217,00.*
- **01 unidade - Esfigmomanômetro Adulto**
 - **Especificação:** Tipo/Material de confecção da braçadeira: Analógico/Nylon ou tecido de algodão.
 - **Valores:** Unitário R\$ 308,00/*Total R\$ 308,00.*
- **01 unidade - Oftalmoscópio**
 - **Especificação:** Composição: 5 aberturas. Iluminação: LED. Alimentação: Carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.
 - **Valores:** Unitário R\$ 2.238,00/*Total R\$ 2.238,00.*
- **01 unidade - Laringoscópio Infantil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Especificação:** Tipo: Fibra óptica integrada. Iluminação: LED. Nº Lâminas: 03 lâminas retas aço inoxidável.
- **Valores:** Unitário R\$ 1.645,00/*Total* R\$ 1.645,00.
- **01 unidade - Foco Refletor Ambulatorial**
 - **Especificação:** Iluminação: LED. Haste: Flexível.
 - **Valores:** Unitário R\$ 784,00/*Total* R\$ 784,00.
- **01 unidade - Esfigmomanômetro Obeso**
 - **Especificação:** Tipo: Analógico. Material de confecção da braçadeira: Nylon ou tecido em algodão.
 - **Valores:** Unitário R\$ 331,00/*Total* R\$ 331,00.
- **01 unidade - DEA - Desfibrilador Externo Automático**
 - **Especificação:** Autonomia da bateria: 50 a 250 choques. Auxílio RCP: Possui. Acessório: 1 par eletrodo.
 - **Valores:** Unitário R\$ 9.930,00/*Total* R\$ 9.930,00.
- **01 unidade - Bisturi Elétrico (até 150 W)**
 - **Especificação:** Potência: Até 100W. Função bipolar: Possui.
 - **Valores:** Unitário R\$ 13.779,00/*Total* R\$ 13.779,00.
- **01 unidade - Mesa de Mayo**
 - **Especificação:** Material de confecção: Aço inoxidável.
 - **Valores:** Unitário R\$ 632,00/*Total* R\$ 632,00.
- **02 unidades - Mesa para Computador**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Especificação:** Material de confecção: Madeira ou MDP ou MDF ou similar. Gavetas: De 01 a 02 gavetas.
- **Valores:** Unitário R\$ 340,00/*Total* R\$ 680,00.
- **02 unidades - Cilindro de Gases Medicinais**
 - **Especificação:** Material de confecção: Aço ou alumínio. Capacidade: 3 até 10L. Suporte com rodízios: Não possui. Acessórios: Válvula reguladora e fluxômetro.
 - **Valores:** Unitário R\$ 1.949,00/*Total* R\$ 3.898,00.
- **01 unidade - Balança Antropométrica para Obesos**
 - **Especificação:** Modo de operação: Digital. Capacidade: Até 300kg. Régua antropométrica: Até 2 metros.
 - **Valores:** Unitário R\$ 2.342,00/*Total* R\$ 2.342,00.
- **01 unidade - Ultrassom para Fisioterapia**
 - **Especificação:** Frequência: 1 e 3 MHZ. Tela LCD: Possui. Modo de emissão/operação: Contínuo/pulsado.
 - **Valores:** Unitário R\$ 2.053,00/*Total* R\$ 2.053,00.

Ambiente: Consultório odontológico coletivo

- **01 unidade - Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas**
 - **Especificação:** Capacidade: Até 10 limas.
 - **Valores:** Unitário R\$ 57,00/*Total* R\$ 57,00.
- **01 unidade - Computador Portátil (Notebook)**
 - **Especificação:** O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB, interface



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

PCIe NVMe M.2, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

- **Valores:** Unitário R\$ 4.277,00/Total R\$ 4.277,00.

Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)

- **01 unidade - Detector Fetal**

- **Especificação:** Tipo: Portátil. Tecnologia: Digital. Display: LCD colorido mínimo de 2.4. Faixa de medição: 30 a 240BPM. Alimentação: Bateria integrada. Grau de proteção: Sonda IPX7.

- **Valores:** Unitário R\$ 2.232,00/Total R\$ 2.232,00.

Ambiente: Área de recepção e limpeza (setor sujo) (Área de Expurgo)

- **02 unidades - Carro para Material de Limpeza**

- **Especificação:** Material de confecção: Polipropileno. Saco de vinil: Possui. Kit com mop liq e pó, placa sinaliz e pá: Possui. Balde espremedor: Possui.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- o **Valores:** Unitário R\$ 1.273,00/Total R\$ 2.546,00.

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, III)

3.3.1. **Análise:** Informa-se que a presente contratação é correlata e interdependente ao processo licitatório autônomo que será realizado pelo Município para a aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km). Este veículo integra a mesma Proposta aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde (nº 12087616000125004) e é viabilizado pelo mesmo recurso da Emenda Parlamentar nº 20230005.

Contudo, por se tratar de um objeto de natureza mercadológica automotiva, com fornecedores e especificações totalmente distintas dos equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e de informática tratados neste Estudo Técnico Preliminar, a sua aquisição foi desmembrada em um certame próprio. Tal medida é indispensável para garantir a ampla concorrência e a adequação aos diferentes nichos de mercado. Ambas as contratações, embora tramitem em editais separados, complementam-se para o cumprimento da meta integral, que é o aparelhamento completo da Unidade Básica de Saúde de Erebangó, ou, ainda, por aquisição via atas de registro de preços vigentes.

- [] Não se aplica. A presente contratação é autônoma.
- [X] Aplica-se.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV)

4.1. **Requisitos Técnicos e Qualificação:** A aquisição dos 47 equipamentos e materiais permanentes exige a observância de rigorosos critérios técnicos, comerciais e sanitários, sendo imprescindível que as futuras contratadas atendam aos seguintes requisitos essenciais:

- **Condição de Fábrica dos Equipamentos:** Conforme exigência expressa nas especificações técnicas cadastradas na Proposta do Ministério da Saúde (notadamente para os No-Breaks e Computadores Portáteis), todos os bens fornecidos deverão ser obrigatoriamente novos, sem uso prévio, reforma ou recondicionamento. Além disso, os modelos ofertados deverão estar em linha de produção pelo fabricante no momento da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Registro no Órgão Competente (ANVISA):** Devido à finalidade clínica e de suporte à vida de diversos itens (como Desfibrilador Externo Automático - DEA, Ultrassom, Bisturi Elétrico, Concentrador de Oxigênio e BIPAP), os equipamentos de uso médico-hospitalar deverão possuir registro ou cadastro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.
- **Manuais e Acessórios:** Todos os equipamentos devem ser entregues com seus respectivos manuais de instruções em língua portuguesa, bem como acompanhados de todos os acessórios básicos descritos (ex: o DEA deve vir com 1 par de eletrodos; os computadores com maletas acolchoadas; e os laringoscópios com suas respectivas lâminas).
- **Conformidade Estrita à Proposta:** É vedada a entrega de equipamentos com especificações inferiores às detalhadas no Item 2 deste documento. A aceitação dos bens estará condicionada à exata correspondência com a ficha técnica aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde para a UBS de Erebangó.

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES (Art. 18, § 1º, V)

5.1. Levantamento de Alternativas: Para o atendimento da necessidade de equipar a Unidade Básica de Saúde de Erebangó (CNES: 2249294) utilizando o recurso da Emenda Parlamentar nº 20230005, foram analisadas as seguintes opções:

- **Alternativa 1 (Aquisição via Pregão Presencial com Parcelamento do Objeto):** Realização de procedimento licitatório dividindo os 47 itens em lotes ou itens autônomos, agrupando-os por similaridade de mercado (ex: Lote de Informática, Lote de Mobiliário Clínico, Lote de Aparelhos Médicos).
- **Alternativa 2 (Aquisição via Lote Único Global):** Realização de licitação exigindo que uma única empresa forneça a totalidade dos 47 equipamentos variados listados na proposta.

5.2. Comparativo e Justificativa da Escolha: A Alternativa 1 (Pregão Presencial com Parcelamento do Objeto) demonstra-se técnica, legal e economicamente a solução viável e escolhida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

A "Alternativa 2" deve ser descartada, pois a lista de aquisições possui naturezas mercadológicas completamente distintas. Uma empresa fabricante de móveis (mesas de exame, mesas para computador) não atua no mesmo segmento que uma distribuidora de eletrônicos (notebooks e no-breaks) ou de equipamentos médicos de alta complexidade (DEA, BIPAP e Ultrassom). Agrupar tudo em um único lote restringiria severamente a competitividade e fatalmente resultaria em uma licitação deserta ou com preços superfaturados.

A adoção da **Alternativa 1** garante o cumprimento da Lei de Licitações (que prioriza o parcelamento para ampliar a concorrência), permitindo que empresas especializadas em cada nicho participem do certame ofertando as melhores condições e preços para a Administração Pública, assegurando o uso eficiente dos R\$ 107.415,00 estimados para este processo.

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

6.1. Decisão:

- ☒ Parcelamento
- ☐ Não Parcelamento (Lote/Item Único)

6.2. Justificativa para o Parcelamento: Ao contrário de serviços contínuos centralizados, a presente licitação deverá ser realizada com o **parcelamento do objeto** (divisão em itens autônomos ou agrupamento por lotes de mesma natureza mercadológica). O objeto desta contratação abrange 47 equipamentos e materiais permanentes com características comerciais totalmente distintas (como a compra de um Desfibrilador Externo Automático, computadores portáteis e mobiliários como mesas e cadeiras).

A adoção do parcelamento é regra estabelecida na Lei nº 14.133/2021 para propiciar a ampla concorrência. Dividir o objeto garantirá que empresas especializadas em seus respectivos nichos (tecnologia, móveis e equipamentos clínico-hospitalares) participem do certame, o que assegurará a qualidade dos bens fornecidos (evitando atravessadores) e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. LEVANTAMENTO E ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, § 1º, VII e Art. 23)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

7.1. Metodologia de Pesquisa: A estimativa do valor da contratação não demandou a realização de ampla pesquisa de mercado via Sistema LicitaCon, tendo em vista que os parâmetros de preços, especificações e quantitativos já foram rigorosamente avaliados, tabelados e **aprovados pelo Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde (FNS)**. Os valores que balizam este estudo constam integralmente no espelho da Proposta de Equipamento cadastrada sob o nº 12087616000125004, garantindo segurança jurídica e técnica à estimativa.

7.2. Estimativa de Preços Unitários e Total: A partir dos dados consolidados na proposta aprovada, extrai-se que o orçamento balizador para os equipamentos é o seguinte:

- O detalhamento do custo unitário e total de cada um dos 47 equipamentos já se encontra integralmente descrito no subitem 2.2 deste ETP.
- **Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 107.415,00** (cento e sete mil, quatrocentos e quinze reais), montante que corresponde à fração exata dos equipamentos médico-hospitalares, informática e mobiliário a serem licitados neste certame (já deduzido o valor do veículo de passeio que será adquirido separadamente).

7.3. Conclusão da estimativa: Os valores estimados refletem a chancela e o repasse financeiro do Governo Federal, via Emenda Parlamentar nº 20230005, atestando a total exequibilidade da proposta e a viabilidade de mercado para que a licitação alcance o sucesso esperado.

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (Art. 18, § 1º, VIII)

Com a efetivação da presente contratação, a Administração Municipal almeja alcançar os seguintes resultados práticos, assistenciais e estratégicos:

8.1. Resultados Operacionais e Sanitários:

- **Modernização e Estruturação:** Aparelhar a Unidade Básica de Saúde de Erebangó (CNES: 2249294) com 47 novos equipamentos e materiais permanentes de tecnologia atualizada, melhorando significativamente a infraestrutura do ambiente de atendimento prestado à população de 3.122 habitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Melhoria Diagnóstica e Suporte à Vida:** Proporcionar diagnósticos mais rápidos e precisos com a disponibilização de itens como ultrassom, detector fetal e oftalmoscópio, além de garantir segurança em urgências através de aparelhos de suporte à vida, como o DEA (Desfibrilador Externo Automático), reanimadores manuais e BIPAP.
- **Acessibilidade e Ergonomia:** Garantir conforto e atendimento adequado a todos os perfis de pacientes, especialmente por meio da aquisição de equipamentos bariátricos/obesos, como balança antropométrica (até 300kg), esfigmomanômetro obeso e cadeira específica estofada com braços e rodízios.

8.2. Métrica de Acompanhamento: A eficácia da contratação será medida pelo percentual de itens recebidos em estrita conformidade com as descrições técnicas cadastradas na Proposta nº 12087616000125004, bem como pelo funcionamento regular dos equipamentos, validação dos registros da ANVISA e ativação da garantia legal e de fábrica junto à Unidade Básica de Saúde.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Art. 18, § 1º, X)

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados por Portaria (Gestor e Fiscal do Contrato), conforme exige o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar a entrega dos 47 equipamentos médicos, de informática e mobiliários, verificar rigorosamente se as especificações técnicas, marcas e modelos entregues correspondem aos exigidos na Proposta do Ministério da Saúde, atestar o recebimento dos bens e promover o ateste da Nota Fiscal para fins de pagamento.

10. GESTÃO DE RISCOS (Art. 18, § 1º, IX)

10.1. Análise Preliminar de Riscos: Considerando a essencialidade dos equipamentos para a saúde humana, foram mapeados os seguintes riscos e suas medidas de mitigação:

- **Risco 1: Entrega de equipamentos em desconformidade com os padrões técnicos do Ministério da Saúde (ex: produtos usados/recondicionados ou sem registro na ANVISA).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- o **Mitigação:** Inspeção rigorosa no ato do recebimento pelo Fiscal do Contrato. Rejeição imediata de qualquer item que não atenda à especificação técnica de ser um produto "novo, sem uso, reforma ou recondicionamento" e em "linha de produção pelo fabricante".
- **Risco 2: Licitação deserta ou itens fracassados.**
 - o **Mitigação:** Realização do processo licitatório com o parcelamento do objeto (divisão em itens ou lotes mercadológicos distintos, separando informática, mobiliário e área clínica), além de ampla divulgação do certame para garantir a atratividade aos fornecedores.
- **Risco 3: Atraso na entrega por parte do fornecedor vencedor.**
 - o **Mitigação:** Fixação de prazos de entrega realistas e rigorosos no Edital/Termo de Referência, com previsão expressa de aplicação de sanções administrativas e multas para casos de mora injustificada.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 18, § 1º, XI)

11.1. Previsão Orçamentária: A despesa correrá à conta da dotação orçamentária vinculada ao repasse do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Erebangó (CNPJ 12.087.616/0001-20), especificamente por meio do recurso oriundo da **Emenda Parlamentar nº 20230005**. O recurso total aprovado para a emenda é de R\$ 199.996,00, sendo que o montante destinado a este processo específico de equipamentos e materiais é de R\$ 107.415,00, que correrão por conta da dotação orçamentária 08.01.10.301.0011.1043.4.4.90.52.08.00.00 (cód. Interno 1607).

11.2. **Viabilidade:** Considerando o teor do presente estudo e a essencialidade da demanda para a saúde, é viável a contratação. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência. Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado, a seleção do fornecedor deverá ocorrer via processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, adotando-se o critério de julgamento de "Menor Preço" por item.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

12. RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

FABIO MONTEMEZZO

Secretário Municipal de Saúde



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta	Ano		
12087616000125004	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
12087616000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
VALMOR JOSE TOMELERO		61346675015	
População	Telefone	Município	CEP
3.122	5433391044	EREBANGO	99.920-000
Endereço		E-mail	
OLINDA VATER, CENTRO		erebangosaude@gmail.com	

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso	
EMENDA PARLAMENTAR	
Objeto	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	

Composição	Número	Valor
EMENDA	20230005	199.996,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
92453828000113	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE EREBANGO	2249294
Tipo de Unidade	Endereço	
UNIDADE BASICA DE SAUDE	RUA GREGORIO KRUKER PREDIO - CENTRO, CEP:99920000	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço				
UBS				
Setor				
NUCLEO "UBS"				
Ambiente				
Estacionamento				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	92.581,00	92.581,00	
Especificação Técnica				
COMBUSTÍVEL DIREÇÃO PORTAS CÂMBIO DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MOTORIZAÇÃO TRIO ELÉTRICO AR CONDICIONADO: BICOMBUSTÍVEL HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 04 PORTAS MANUAL MINÍMA DE 2.520 MM 1.0 A 1.6 POSSUI POSSUI				
Ambiente				
Área de distribuição (Farmácia)				

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	2	1.136,00	2.272,00

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Ambiente

Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	1	284,00	284,00

Especificação Técnica

RESERVATÓRIO | MATERIAL DE CONFECÇÃO | APLICAÇÃO | VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI | SILICONE | INFANTIL | POSSUI

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Otoscópio Simples	1	1.295,00	1.295,00

Especificação Técnica

ESPECULOS|ALIMENTAÇÃO|ILUMINAÇÃO

5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS| CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO| FIBRA OPTICA - LED

- ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED

- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS

- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	1	4.277,00	4.277,00

Especificação Técnica

O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED.

O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p).

Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Estetoscópio Adulto	3	413,00	1.239,00

Especificação Técnica

MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR | TIPO:

AÇO INOXIDÁVEL | DUPLO

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Estetoscópio Infantil	1	367,00	367,00

Especificação Técnica

MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR | TIPO: AÇO INOXIDÁVEL | DUPLO

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Esfigmomanômetro Infantil	1	200,00	200,00
Especificação Técnica TIPO: ANALÓGICO.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Concentrador de Oxigênio	2	5.773,00	11.546,00
Especificação Técnica CONFIGURAÇÃO: TIPO ESTACIONÁRIO/CAPACIDADE ATÉ 5L			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira para Obeso	1	2.064,00	2.064,00
Especificação Técnica ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO RODÍZIOS BRAÇOS: AÇO OU FERRO PINTADO ESTOFADO POSSUI POSSUI			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Negatoscópio	2	1.078,00	2.156,00
Especificação Técnica - TIPO: 2 CORPOS			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Suporte de Soro	3	507,00	1.521,00
Especificação Técnica TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO: PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Balança Antropométrica Infantil	1	1.021,00	1.021,00
Especificação Técnica MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MÁXIMA: DIGITAL/ ATÉ 16KG DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM) TARA: POSSUI			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Balança Antropométrica Adulto	1	1.755,00	1.755,00
Especificação Técnica MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: MECÂNICA/ ATÉ 150KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Fotóforo - Foco de Luz de Cabeça	1	7.316,00	7.316,00
Especificação Técnica INTENSIDADE DE LUZ TIPO ALIMENTAÇÃO AUTONOMIA DE BATERIA VIDA UTIL AJUSTE DO CAPACETE: REGULAVEL LED SEM FIO 50.000 LUX 5 W BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL 50.000 HORAS CIRCUNFERÊNCIA E ALTURA DA CABEÇA			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	1	380,00	380,00
Especificação Técnica MATERIAL DE CONFECÇÃO VÁLVULA PEEP VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓRIO: SILICONE POSSUI POSSUI POSSUI			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Laringoscópio Adulto	1	1.508,00	1.508,00

Especificação Técnica

- TIPO | ILUMINAÇÃO | Nº LÂMINAS:
FIBRA ÓPTICA INTEGRADA | LED | 03 LÂMINAS RETAS AÇO INOXIDÁVEL

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Exames	2	3.287,00	6.574,00

Especificação Técnica

ESTRUTURA | MATERIAL DE CONFECCÃO:

COM ARMÁRIO | MADEIRA OU MDF

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1	3.948,00	3.948,00

Especificação Técnica

FLUXO DE ASPIRAÇÃO|VALVULA DE SEGURANÇA| FRASCO|ALIMENTAÇÃO| SUPORTE C/RODÍZIOS |GRAU PROTEÇÃO|VÁCUO:

20 A 30 LPM| SIM| TERMOPLÁSTICO IBIVOLT BAT DE LÍTIO RECARREGÁVEL| NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5K |P22|0 A 620mm/Hg.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TENS - Estimulador Transcutâneo	1	1.743,00	1.743,00

Especificação Técnica

NÚMERO DE CANAIS: 02 CANAIS

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
BIPAP	1	8.217,00	8.217,00

Especificação Técnica

CONFIGURAÇÃO:

PRESSÃO MÁXIMA ATÉ 25CMH2O COM UMIDIFICADOR E MÁSCARA

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	1	308,00	308,00

Especificação Técnica

TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA:

ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Oftalmoscópio	1	2.238,00	2.238,00

Especificação Técnica

- COMPOSIÇÃO|ILUMINAÇÃO|ALIMENTAÇÃO:
5 ABERTURAS|LED|CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Laringoscópio Infantil	1	1.645,00	1.645,00

Especificação Técnica

- TIPO | ILUMINAÇÃO | Nº LÂMINAS:
FIBRA OPTICA INTEGRADA | LED | 03 LÂMINAS RETAS AÇO INOXIDÁVEL

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	1	784,00	784,00
Especificação Técnica - ILUMINAÇÃO: LED - HASTE: FLEXÍVEL			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso	1	331,00	331,00
Especificação Técnica TIPO MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	9.930,00	9.930,00
Especificação Técnica AUTONOMIA DA BATERIA / AUXÍLIO RCP / ACESSÓRIO: 50 A 250 CHOQUES / POSSUI / 1 PAR ELETRODO			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Bisturi Elétrico (até 150 W)	1	13.779,00	13.779,00
Especificação Técnica POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR: ATÉ 100W/POSSUI			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Mayo	1	632,00	632,00
Especificação Técnica MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa para Computador	2	340,00	680,00
Especificação Técnica - MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETAS: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR DE 01 A 02 GAVETAS			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cilindro de Gases Medicinais	2	1.949,00	3.898,00
Especificação Técnica MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE SUPORTE COM RODÍZIOS ACESSÓRIOS: AÇO OU ALUMÍNIO 3 ATÉ 10L NÃO POSSUI VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Balança Antropométrica para Obesos	1	2.342,00	2.342,00
Especificação Técnica MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 300KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ultrassom para Fisioterapia	1	2.053,00	2.053,00
Especificação Técnica *FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ TELA LCD: POSSUI MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO PULSADO			

Ambiente

Consultório odontológico coletivo

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	1	57,00	57,00

Especificação Técnica

CAPACIDADE: ATÉ 10 LIMAS

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	1	4.277,00	4.277,00

Especificação Técnica

O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED.

O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p).

Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Ambiente

Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Detector Fetal	1	2.232,00	2.232,00

Especificação Técnica

TIPO | TECNOLOGIA | DISPLAY | FAIXA DE MEDIÇÃO | ALIMENTAÇÃO | GRAU DE PROTEÇÃO:

PORTÁTIL | DIGITAL | LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4 | 30 A 240BPM | BATERIA INTEGRADA | SONDA IPX7

Ambiente

Área de recepção e limpeza (setor sujo) (Área de Expurgo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Carro para Material de Limpeza	2	1.273,00	2.546,00

Especificação Técnica

MATERIAL DE CONFECÇÃO | SACO DE VINIL | KIT COM MOP LÍQ E PÓ, PLACA SINALIZ E PÁ | BALDE ESPREMEDOR: POLIPROPILENO | POSSUI | POSSUI | POSSUI

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	48	199.996,00
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	48	199.996,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
00528907085	FABIO MONTEMEZZO
E-mail	Telefone
saude@erebango.rs.gov.br	5496844963



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2026. MODALIDADE: Licitação Pregão Presencial 005/2026 – Lei Federal 14.133/2021

PARTES CONTRATANTES: De um lado, o **MUNICÍPIO DE EREBANGO**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.453.828/0001-13, com sede na Rua Abraão Dozza, 900, Centro, Erebangó/RS, CEP 99920-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA]**, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede na [Endereço Completo], CEP [CEP], na cidade de [Cidade/UF], neste ato representada por seu responsável legal, Sr(a). [Nome], doravante denominada CONTRATADA.

As partes celebram o presente Contrato Administrativo, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela legislação correlata e pelas cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, I)

1.1. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, de informática e materiais permanentes, destinados a estruturar e aparelhar a Unidade Básica de Saúde de Erebangó (CNES: 2249294), em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, marcas e modelos constantes do Anexo I do Edital (Termo de Referência) e da proposta adjudicada da CONTRATADA, sendo objeto deste contrato específico o(s) seguinte(s) item(ns) ganho(s) no certame:

Item	Descrição Especificações Técnicas	/ Marca / Modelo	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
[Inserir nº]	[Colar a especificação técnica exata do item constante no TR]	[Preencher com a marca/modelo ofertada]	[Inserir]	[Preencher]	[Preencher]
[Inserir nº]	[Colar a especificação técnica exata do item constante no TR]	[Preencher com a marca/modelo ofertada]	[Inserir]	[Preencher]	[Preencher]

(Nota técnica: No momento de redigir o contrato definitivo com a empresa vencedora, o setor de licitações deverá preencher a tabela acima apenas com as linhas dos itens adjudicados àquela contratada, bem como ajustar o **Valor Total do Contrato** na Cláusula Terceira para corresponder exatamente à soma dos itens desta tabela).

1.2. Regime de Execução: O regime de execução é o de fornecimento integral (entrega única), devendo o objeto ser entregue e montado (quando aplicável) no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento enviada pela Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

1.3. A presente aquisição será custeada com recursos federais decorrentes da **Emenda Parlamentar nº 20230005**, vinculada à **Proposta nº 12087616000125004** do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E PROCESSUAL (Art. 92, II)

2.1. Fundamento Legal: O presente Contrato é celebrado com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, vinculando-se estritamente aos termos do Edital de **Pregão Presencial nº 005/2026** e do Processo Administrativo nº 034/2026 do Município de Erebangó/RS.

2.2. Integram este Contrato, para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição: o Anexo I - Termo de Referência (TR), o Apêndice Único - Estudo Técnico Preliminar (ETP), a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e demais documentos contidos no processo administrativo nº 034/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, III)

3.1. Valor: O valor total e global do presente Contrato é de **R\$ 107.415,00 (cento e sete mil, quatrocentos e quinze reais)**, correspondente ao valor de referência estimado (ou o valor final obtido após a fase de lances para os itens adjudicados à contratada). – **ITEM SERÁ AJUSTADO CFE ITENS VENCEDORES DE CADA CONTRATADO!**

3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos do Orçamento da Saúde do corrente exercício, sob a seguinte dotação orçamentária:

- **Dotação:** 08.01.10.301.0011.1043.4.4.90.52.08.00.00 (Cód. Interno 1607).

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 92, § 1º)

4.1. Designação: Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, ficam designados/nomeados, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

Função	Nome Completo	Matrícula/Cargo
Gestor do Contrato	Fábio Montemezzo	1183/Secretário Municipal
Fiscal do Contrato	Elizandra Fátima Rogalski	1195/Secretária Adjunta

4.2. Atribuições do Fiscal: O Fiscal do Contrato será responsável por verificar a conformidade dos materiais entregues, a quantidade e a qualidade (sem avarias),



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

atestando a Nota Fiscal para fins de recebimento provisório e definitivo e de posterior pagamento.

4.2.1. O fiscal deverá acompanhar a entrega técnica do item adquirido, se houver, recebendo as orientações, manuais, chaves e demais documentos referentes ao mesmo.

4.3. Atribuições do Gestor: O Gestor do Contrato será responsável por coordenar a atuação dos Fiscais, promover o acompanhamento do Contrato e sanar eventuais problemas junto à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto contratado, nos locais, prazos e especificações estabelecidos no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do material e pela substituição imediata, às suas expensas, de quaisquer itens que apresentem defeitos ou avarias.

5.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo.

5.4. Certificações e Manuais: A CONTRATADA obriga-se a entregar todos os equipamentos em suas embalagens originais, novas e não violadas, acompanhados de seus manuais de instruções em língua portuguesa e de cópia do registro ou cadastro ativo e válido na ANVISA para todos os equipamentos caracterizados como correlatos à saúde de uso médico-hospitalar.

5.5. Instalação e Montagem: No caso de móveis clínicos ou administrativos (mesas de exames e mesas para computador), a CONTRATADA deverá realizar a montagem completa e deixar os bens em perfeitas condições de uso, descarregando e alocando-os dentro das dependências da UBS nos locais indicados pela fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Propiciar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto do Contrato, prestando as informações e o apoio necessários.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO (Art. 92, IV)

7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única (ou conforme acordado), no valor de acima exposto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura que deverá:

7.1.1. Mencionar de forma expressa o número deste contrato, da ordem de compra e do empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

7.1.2. Constar e destacar as retenções devidas ou, indicar motivo e comprovar em anexo, de não incidência de retenção;

7.1.3. Dados Complementares Obrigatórios: A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fazer constar expressamente no corpo da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) a seguinte identificação do recurso, sob pena de devolução do documento e suspensão do prazo de pagamento: *"Despesa custeada com recursos da **Emenda Parlamentar nº 20230005**, vinculada à **Proposta nº 12087616000125004** do Fundo Nacional de Saúde (FNS)."*

7.2. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados da data do Recebimento Definitivo (atesto de conformidade) da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, mediante comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA (Art. 92, IV)

8.1. Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a devida publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.2. Prazo de Entrega: O prazo máximo para a entrega integral dos bens é de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

8.3. Sobrevivência da Garantia Técnica: O prazo de garantia técnica de que trata este instrumento é de **no mínimo 12 (doze) meses** para todos os equipamentos, contados a partir da data do seu Recebimento Definitivo (atesto em Nota Fiscal).

- **8.3.1.** A garantia de 12 (doze) meses aplica-se integralmente a **defeitos de fabricação, vícios estruturais e falhas de funcionamento dos equipamentos e componentes eletrônicos/mecânicos**, obrigando a CONTRATADA a realizar os reparos ou substituições às suas expensas.
- **8.3.2. Exclusão de Cobertura:** A garantia **não cobrirá** avarias decorrentes de mau uso, quedas, negligência na operação, armazenamento inadequado por parte da Administração ou o **desgaste natural de componentes consumíveis de descarte periódico** (tais como panos de mop, sacos de lona ou vinil de carros de limpeza ou lâmpadas sobressalentes), salvo se apresentarem defeito de fabricação já no ato da entrega técnica.
- **8.3.3. Baterias:** Para os equipamentos dotados de baterias recarregáveis (como notebooks, DEA, fotóforos e no-breaks), a garantia contra defeitos de fabricação da célula de bateria deverá respeitar o prazo padrão oferecido pelo fabricante do item original, desde que não inferior a 90 (noventa) dias.
- **8.3.4.** Por se tratar de obrigação de resultado vinculada à vida útil do bem, a **obrigação da CONTRATADA de prestar assistência técnica, reparar ou substituir os equipamentos com defeito sobrevive à extinção da vigência deste contrato**, estendendo-se plenamente até o término do prazo de garantia de cada item entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, V)

9.1. Das Infrações Administrativas: A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e neste Contrato, em especial se:

- **I** - Der causa à inexecução parcial ou total deste Contrato;
- **II** - Ensejar o retardamento injustificado da execução ou da entrega dos equipamentos;
- **III** - Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do ajuste;
- **IV** - Comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos fraudulentos na execução do objeto.

9.2. Das Sanções: Em caso de cometimento de qualquer das infrações acima, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- **I - Advertência:** Aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial de menor gravidade, quando não se justificar imposição de penalidade mais severa.
- **II - Multa Compensatória:** Calculada no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato (ou do item inadimplido) em caso de inexecução total do objeto.
- **III - Multa Moratória por Atraso:** De **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor do equipamento não entregue, limitado a 30 (trinta) dias.
- **IV - Impedimento de licitar e contratar:** Impede a empresa de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Erebangó/RS, pelo prazo de **até 03 (três) anos**.
- **V - Declaração de Inidoneidade:** Impede a empresa de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do país (União, Estados e Municípios), pelo prazo de **03 (três) a 06 (seis) anos**.

9.3. Do Processo de Aplicação e Defesa:

- **9.3.1.** A aplicação das sanções de Advertência e Multa será precedida de notificação à CONTRATADA para apresentação de defesa escrita no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da intimação.
- **9.3.2.** A aplicação das sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade será conduzida por Comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores estáveis do Município, assegurando-se o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para defesa da CONTRATADA e produção de provas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, no Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma se assinado fisicamente ou em via única digital, se assinado eletronicamente, da qual poder-se-á extrair tantas cópias quantas forem necessárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Erebango/RS, ... de agosto de 2026.

Pelo CONTRATANTE:

Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (Habilitação e Fatos Impeditivos)

AO MUNICÍPIO DE EREBANGO/RS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 005/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 034/2026 **OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, de informática e materiais permanentes para estruturar e aparelhar a Unidade Básica de Saúde de Erebangó (CNES: 2249294).

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei e sob as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital:

1. **Habilitação e Inexistência de Impedimentos:** Que atende plenamente aos requisitos de habilitação definidos no Edital e que não incorre em nenhuma das vedações do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021 (impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública), inexistindo fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação.
2. **Regularidade Social (Trabalho Infantil e Escravo):** Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do Art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
3. **Reserva de Cargos (PCD e Aprendiz):** Que cumpre integralmente as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, bem como para jovens aprendizes, conforme previsto em lei e no Art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
4. **Cumprimento de Custos Trabalhistas:** Que sua proposta de preços compreende a integralidade de todos os custos para o pleno atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis sociais, convenções coletivas e normas vigentes, nos termos do Art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
5. **Pleno Conhecimento do Edital, Local e Condições de Logística:** Que tomou conhecimento de todas as informações, condições e detalhes técnicos locais necessários para o cumprimento das obrigações do objeto deste certame. Declara plena concordância com as rotinas operacionais, comprometendo-se a realizar a entrega técnica dos equipamentos diretamente nas dependências da UBS de Erebangó, arcando com toda a logística de descarregamento e montagem (frete CIF), dentro do prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**.
6. **Garantia e Assistência Técnica:** Que assegura a prestação de **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação para todos os equipamentos fornecidos, comprometendo-se a prestar assistência técnica sem custos adicionais ao Município.
7. **Registro Sanitário (ANVISA) e Padrão de Qualidade:** Que todos os equipamentos médico-hospitalares ofertados (como DEA, BIPAP, Bisturi Elétrico, Concentrador de Oxigênio, Oftalmoscópio, Otoscópio, Laringoscópios e Ultrassom) possuem **registro ou cadastro ativo e válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, comprometendo-se a apresentar a comprovação documental no ato de sua entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Declara, ainda, que todos os bens fornecidos serão **estritamente novos**, sem uso prévio, reforma ou recondicionamento, e em linha de produção ativa do fabricante.

8. **ciência e Aceite das Condições de Faturamento Especial:** Que tem total ciência de que a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) emitida para faturamento deverá, obrigatoriamente, conter de forma expressa no corpo do documento a seguinte identificação do recurso, sob pena de suspensão do pagamento e devolução do documento fiscal para regularização:
9. **Elaboração Independente de Proposta:** Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e que o teor da proposta não foi, total ou parcialmente, comunicado a qualquer outro concorrente.

[Localidade], [Dia] de [Mês] de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA] [Cargo/Função na Empresa] [Nº da Identidade (RG) e CPF]



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO IV

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Erebangó/RS.

A empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede em **[Endereço da Sede]**, neste ato representada por seu responsável legal infra-assinado, **CREDENCIA** o(a) Sr(a).:

- **Nome do Representante:** [Nome Completo]
- **CPF:** [Número] | **RG:** [Número]
- **Cargo/Função na Empresa:** [Preencher]

Para representá-la no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026**, conferindo-lhe **plenos poderes** para praticar todos os atos inerentes ao certame, em especial: formular ofertas e lances verbais; negociar preços diretamente com o Pregoeiro; interpor recursos administrativos ou desistir expressamente do direito de recorrer; assinar atas, declarações e documentos da sessão; e prestar quaisquer esclarecimentos em nome da empresa. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

DADOS DA EMPRESA (Para Cadastro, Notificações e Pagamento):

- **E-mail Institucional Oficial:** [E-mail]
- **Telefone de Contato:** [DDD + Número] (☐ Possui WhatsApp)
- **Dados Bancários (Vinculados ao CNPJ):** Banco: [Nome] | Agência: [Nº] | Conta: [Nº]

ASSINATURA DO CONTRATO: Caso a empresa seja declarada vencedora, o Contrato Administrativo será assinado por: (☐) **O próprio Representante credenciado acima.** (☐) **O Responsável Legal abaixo qualificado:**

- **Nome:** [Nome Completo]
- **CPF:** [Número] | **RG:** [Número]
- **Cargo:** [Ex: Sócio-Administrador / Procurador]
- **Endereço Residencial:** [Rua, Nº, Bairro, Cidade/UF]

[Local], [Dia] de [Mês] de 2026.

[NOME DO SÓCIO/RESPONSÁVEL LEGAL] [CARGO NA EMPRESA] (Assinatura do responsável legal que está outorgando os poderes)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA/COMERCIAL

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2026
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
- OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, de informática e materiais permanentes para estruturar e aparelhar a Unidade Básica de Saúde de Erebangó (CNES: 2249294).

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE (Preenchimento Obrigatório)

- Razão Social: _____
- CNPJ: _____ | Inscrição Estadual: _____
- Endereço Completo: _____
- Representante Legal (Nome): _____ | Cargo: _____
- CPF nº: _____ | RG nº: _____
- E-mail: _____ | Telefone/WhatsApp: _____
- Dados Bancários (CNPJ): Banco: _____ | Agência: _____ | Conta: _____

⚠️ NOTA EXPLICATIVA AO LICITANTE (AJUSTE DE PROPOSTA): A presente Proposta Comercial servirá originalmente como proposta inicial escrita (Envelope nº 1). Contudo, após a fase de lances verbais e sucessivos na sessão pública, a empresa declarada vencedora provisória de cada item **DEVERÁ, obrigatoriamente, adequar e reapresentar esta proposta ao Pregoeiro, devidamente preenchida e assinada, contendo os VALORES FINAIS OBTIDOS APÓS A DISPUTA DE LANCES**, sendo vedada a alteração de marcas/modelos ofertados ou lances que superem os limites unitários de referência.

2. DEMONSTRATIVO DE ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS PROPOSTOS

Item	Descrição dos Equipamentos e Especificações Mínimas	Unid.	Qtd.	Marca / Modelo Ofertado	V. Unit. Máximo (R\$)	V. Unit. Ofertado (R\$)	V. Total Ofertado (R\$)
01	No-Break (Para Computador/Impressora) - pot. nominal mín. 1,2 kVA. Pot. real mín. 600 W. Tensão entrada 115/127/220V automática.	Unid.	02		R\$ 1.136,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	Autonomia plena carga mín. 15 min. 6 tomadas.						
02	Computador Portátil (Notebook) - Processador mín. 4 Núcleos/2.4 GHz; SSD mín. 480 GB; RAM mín. 16 GB DDR4; tela LCD 14 ou 15 FULL HD; Windows 11 PRO; maleta acolchoada.	Unid.	02		R\$ 4.277,00	R\$	R\$
03	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - em silicone, aplicação infantil, com reservatório e válvula unidirecional.	Unid.	01		R\$ 284,00	R\$	R\$
04	Otoscópio Simples - fibra óptica LED, cabo recarregável com bateria de lítio e carregador de mesa, de 5 a 10 espelhos reutilizáveis.	Unid.	01		R\$ 1.295,00	R\$	R\$
05	Estetoscópio Adulto - duplo, com auscultador em aço inoxidável.	Unid.	03		R\$ 413,00	R\$	R\$
06	Estetoscópio Infantil - duplo, com auscultador em aço inoxidável.	Unid.	01		R\$ 367,00	R\$	R\$
07	Esfigmomanômetro Infantil - tipo analógico.	Unid.	01		R\$ 200,00	R\$	R\$
08	Concentrador de Oxigênio - tipo estacionário, capacidade de fluxo até 5 l/min.	Unid.	02		R\$ 5.773,00	R\$	R\$
09	Cadeira para Obeso - estrutura aço/ferro pintado, assento/encosto estofados, com braços e rodízios.	Unid.	01		R\$ 2.064,00	R\$	R\$
10	Negatoscópio - tipo 2 corpos.	Unid.	02		R\$ 1.078,00	R\$	R\$
11	Suporte de Soro - tipo	Unid.	03		R\$	R\$	R\$

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	pedestal, fabricado em aço inoxidável.				507,00		
12	Balança Antropométrica Infantil - digital, peso até 16kg, tara, concha mín. 540x290 mm.	Unid.	01		R\$ 1.021,00	R\$	R\$
13	Balança Antropométrica Adulto - mecânica, capacidade de até 150kg, com régua antropométrica até 2 metros.	Unid.	01		R\$ 1.755,00	R\$	R\$
14	Fotóforo (Foco de Luz de Cabeça) - LED sem fio 50.000 LUX (5W), bateria de lítio recarregável, capacete regulável.	Unid.	01		R\$ 7.316,00	R\$	R\$
15	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - silicone, com reservatório, válvula unidirecional e válvula PEEP.	Unid.	01		R\$ 380,00	R\$	R\$
16	Laringoscópio Adulto - fibra óptica integrada, LED, com 3 lâminas retas em aço inox.	Unid.	01		R\$ 1.508,00	R\$	R\$
17	Mesa de Exames - estrutura com armário integrado, madeira ou MDF.	Unid.	02		R\$ 3.287,00	R\$	R\$
18	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel - fluxo de aspiração 20 a 30 LPM, frasco termoplástico, portátil, bivolt bateria recarregável, vácuo 0 a 620 mmHg, IP22.	Unid.	01		R\$ 3.948,00	R\$	R\$
19	TENS (Estimulador Transcutâneo) - com no mínimo 2 canais.	Unid.	01		R\$ 1.743,00	R\$	R\$
20	BIPAP - pressão máx. até 25 cmH ₂ O, umidificador e máscara.	Unid.	01		R\$ 8.217,00	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

21	Esfigmomanômetro Adulto - analógico, braçadeira em nylon ou algodão.	Unid.	01		R\$ 308,00	R\$	R\$
22	Oftalmoscópio - 5 aberturas, LED, cabo recarregável com bateria de lítio e carregador de mesa.	Unid.	01		R\$ 2.238,00	R\$	R\$
23	Laringoscópio Infantil - fibra óptica integrada, LED, com 3 lâminas retas em aço inox.	Unid.	01		R\$ 1.645,00	R\$	R\$
24	Foco Refletor Ambulatorial - LED, com haste flexível.	Unid.	01		R\$ 784,00	R\$	R\$
25	Esfigmomanômetro Obeso - analógico, braçadeira nylon/algodão para obesos.	Unid.	01		R\$ 331,00	R\$	R\$
26	DEA (Desfibrilador Externo Automático) - bat. 50 a 250 choques, auxílio RCP por voz, 1 par de eletrodos.	Unid.	01		R\$ 9.930,00	R\$	R\$
27	Bisturi Elétrico (até 150 W) - potência até 100W, com função bipolar.	Unid.	01		R\$ 13.779,00	R\$	R\$
28	Mesa de Mayo - em aço inoxidável.	Unid.	01		R\$ 632,00	R\$	R\$
29	Mesa para Computador - madeira, MDP, MDF ou similar, com 1 a 2 gavetas.	Unid.	02		R\$ 340,00	R\$	R\$
30	Cilindro de Gases Medicinais - aço/alumínio, 3 a 10L, sem rodízios, com válvula e fluxômetro.	Unid.	02		R\$ 1.949,00	R\$	R\$
31	Balança Antropométrica para Obesos - digital, cap. 300kg, com régua antropométrica até 2 metros.	Unid.	01		R\$ 2.342,00	R\$	R\$

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

32	Ultrassom para Fisioterapia - freq. 1 e 3 MHz, tela LCD, contínuo e pulsado.	Unid.	01		R\$ 2.053,00	R\$	R\$
33	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas - capacidade para até 10 limas.	Unid.	01		R\$ 57,00	R\$	R\$
34	Detector Fetal - portátil, tecnologia digital, display LCD color 2.4, freq. 30 a 240 BPM, bat. integrada, sonda IPX7.	Unid.	01		R\$ 2.232,00	R\$	R\$
35	Carro para Material de Limpeza - polipropileno, com saco de vinil, balde espremedor, kit mop líquido/pó, placa sinalizadora e pá.	Unid.	02		R\$ 1.273,00	R\$	R\$

VALOR GLOBAL TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ **VALOR POR EXTENSO:** _____

3. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública deste certame.
- **PRAZO DE ENTREGA:** No prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- **GARANTIA TÉCNICA:** Garantia de fábrica e assistência técnica mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios de qualidade, contados a partir do Recebimento Definitivo.
- **COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços ofertados são completos e integrais, na modalidade CIF, compreendendo transporte, frete, seguro, carga, descarga e montagem física no interior da UBS de Erebangó.
- **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:** Declaramos que todos os produtos são novos, sem uso prévio ou recondicionamento, e que os itens de saúde possuem registro sanitário ativo na ANVISA.

[Localidade/UF], _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE Nome Completo: _____
Cargo: _____ | CPF: _____